



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2008



Série

Número 242

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Alteração de contrato-programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Alteração de contrato-programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 11 DE MARÇO DE 2008 E ALTERADO
EM 13 DE JUNHO DE 2008

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1497/2008, de 12 de Dezembro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Porto Moniz, representado pelo Presidente do Município, é acordada a seguinte alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de Março de 2008 e alterado em 13 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira:

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade
de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2008: 08.50.34.06.08.05.03(#)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (#)	
		2008				2009			Total Geral
		Saldo (*)	Acréscimos	Anulações	Total	Acréscimos			
Pavimentação do Caminho Agrícola da Beira da Rocha à Santa - Porto Moniz	-	546,54	0,00	-546,54	0,00	0,00	0,00	-	M
Construção da Estrada na Pedra Mole - Porto Moniz	60/2008/SRPF	196.078,52	0,00	0,00	196.078,52	0,00	196.078,52	31.12.2008	O
Arranjo Urbanístico do centro da Vila, com construção de jardim e estacionamento - Porto Moniz	61/2008/SRPF	879.320,00	0,00	0,00	780.000,00	99.320,00	879.320,00	31.12.2009	P
Caminho do Estaleiro - Lombinho - Seixal	62/2008/SRPF	10.000,00	369.490,00	0,00	379.490,00	489.035,00	868.525,00	31.12.2009	R
Frente Mar do Seixal, com construção do edifício da Junta de Freguesia - Seixal	-	3.589,59	0,00	-3.589,59	0,00	0,00	0,00	-	S
Arranjo Urbanístico da Santa - Porto Moniz	63/2008/SRPF	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1.142.000,00	1.542.000,00	31.12.2009	T
Estacionamento do Miradouro da Ladeira da Vinha - Seixal	64/2008/SRPF	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	31.12.2008	U
Pavimentação do Caminho Agrícola da Fajã Nunes à Santa - Porto Moniz	65/2008/SRPF	0,00	344.430,00	0,00	344.430,00	470.570,00	815.000,00	31.12.2009	V
Arranjo Urbanístico na Eira da Achada com zona de lazer para a população da Ribeira da Janela	66/2008/SRPF	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	31.12.2008	X
Total		1.089.534,65	1.413.920,00	-4.136,13	2.399.998,52	2.200.925,00	4.600.923,52		

(*) Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro.

(Un.: euros)

2. ...

3. ...

Funchal, 15 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ, Gabriel de Lima Farinha

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 11 DE MARÇO DE 2008**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1498/2008, de 12 de Dezembro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Porto Santo, representado pelo Presidente do Município, é acordada a seguinte alteração ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 11 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira:

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2008: 08.50.34.07.08.05.03(##)

Designação da Obra	N.º contrato DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (#)
		2008			2009	Total		
		Saldo (*)	Acréscimos	Total	Acréscimos	Geral		
Construção da Estrada das Lombas	67/2008/SRPF	475.000,00	0,00	212.500,00	262.500,00	475.000,00	31.12.2009	G
Construção de Acessos e Infraestruturas no Penedo	68/2008/SRPF	92.114,45	0,00	92.114,45	0,00	92.114,45	31.12.2008	H
Construção do C.M. de ligação entre a E.M. dos Morenos e o Campo de Golfe	69/2008/SRPF	209.881,06	0,00	209.881,06	0,00	209.881,06	31.12.2008	I
Beneficiação e Repavimentação em calçada da Rua Manuel Gregório Pestana	70/2008/SRPF	332.500,00	0,00	282.500,00	50.000,00	332.500,00	31.12.2009	Q
Construção da Estrada de Acesso à Capela de São Pedro	71/2008/SRPF	0,00	525.000,00	525.000,00	981.500,00	1.506.500,00	31.12.2009	R
Casa da Cultura e Arquivo do Porto Santo com recuperação da antiga central eléctrica	72/2008/SRPF	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	31.12.2008	S
Reconstrução da Estrada Velha da Camacha	73/2008/SRPF	0,00	352.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00	31.12.2008	T
Total		1.109.495,51	1.027.000,00	1.823.995,51	1.294.000,00	3.117.995,51		

(*) Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro.

(Un.: euros)

1. . . .

2. . . .

Funchal, 15 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, Roberto Paulo Cardoso da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)